



URUBICI PREFEITURA

DECRETO Nº 4008/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL - BÊNÇÃO DA PRIMEIRA IMAGEM DE NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS.

Leandro de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, o feriado municipal em homenagem à Bênção da Primeira Imagem de Nossa Senhora Mãe dos Homens, instituído pela Lei Municipal nº [1.825/2014](#) e tradicionalmente celebrado no dia 10 de junho, para o dia 8 de junho de 2026 (segunda-feira).

Tal medida tem por finalidade promover a otimização do funcionamento dos serviços públicos, favorecer a organização das rotinas administrativas e laborais no âmbito municipal e proporcionar à população um período estendido de descanso e convivência familiar.

A antecipação do feriado também visa atender aos anseios da comunidade, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior participação da população nas celebrações religiosas e culturais alusivas à referida data, a serem promovidas no dia 8 de junho.

Art. 2º Declara-se feriado municipal o dia 8 de junho de 2026, em comemoração à Bênção da Primeira Imagem de Nossa Senhora Mãe dos Homens, com a devida suspensão das atividades administrativas e laborais no âmbito da administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 28 de maio de 2026.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal